



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEI Nº 12.527-LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



ATRIBUIÇÕES:

Compete à Controladoria-Geral do Município, auxiliar o Prefeito na defesa do patrimônio público, no controle interno, na prevenção e no combate à corrupção, no monitoramento da transparência da gestão e na racionalidade dos gastos públicos. Parágrafo único: Sujeita-se à Controladoria-Geral do Município além de todos os Órgãos da Administração Diretas e Indiretas do poder executivo Municipal, qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as associações com ou sem fins lucrativos que recebem verbas pública municipal.

ENDEREÇO:

Logradouro; Praça da Bandeira nº 14

Bairro: Centro **Município:** Igarassu **CEP** 53.610-030

Telefone(s): PABX 81 – 99154-0292

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira

E- Mail: cgmigarassu@gmail.com

Responsável pela informação: Francisco Alheiros